



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
DO - Diretoria de Operações**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG: 262201
Requisitante: Diretoria de Operações
Data da requisição: 09/09/2024
Outras informações: 139.00058026/2024-21

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Diretoria de Operações
Responsável pela demanda: Diretoria de Operações
Matrícula: 501378
E-mail: raphamaral@sp.gov.br
Telefone: (11) 3311-1400 (ramal 1640)

Data pretendida para a conclusão da contratação: 20/09/2024

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: 12 (doze) meses

Grau de prioridade da contratação Alta

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamentos dos serviços de conservação rodoviária na malha rodoviária sob circunscrição da Divisão Regional de São José do Rio Preto - DR-9, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SUBITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	HORA	2.112,00	46,06	97.278,72
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HORA	8.448,00	42,75	361.152,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	2.112,00	50,43	106.508,16
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	HORA	2.112,00	146,13	308.626,56
35.03.23	CADISTA / CALCULISTA I	HORA	2.112,00	66,27	139.962,24
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	HORA	2.112,00	220,73	466.181,76
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	2.112,00	213,54	450.996,48
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	2.112,00	268,08	566.184,96
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	4.224,00	80,50	340.032,00
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	4.224,00	119,23	503.627,52
SUBTOTAL					3.340.550,40
72.02.11.05	VEÍCULO C/ CAPAC. P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	KM	36.000,00	1,27	45.720,00
72.02.11.06	VEÍCULO C/ CAPAC. P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	VEÍC. MENS	12,00	5.769,63	69.235,56
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	HORA	2.112,00	12,41	26.209,92
SUBTOTAL					141.165,48

TOTAL	3.481.715,88
--------------	---------------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação em questão se faz necessária para manter o apoio ao DER/SP na supervisão dos serviços de conservação rodoviária de rotina na malha sob sua circunscrição, observando o fiel cumprimento das normas, especificações estabelecidas e das demais condições contratuais, alertando ao DER/SP, inclusive, quanto às condições de cumprimento dos cronogramas físico e financeiro dos serviços acompanhados.

Nessa senda, temos que sobrelevar que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP é uma Autarquia Estadual responsável pelas ações de planejamento, projeto, construção, operação, conservação e administração de parte expressiva da rede rodoviária estadual.

Assim, este procedimento é específico para contratação emergencial visando a continuidade dos serviços de apoio ao DER/SP na supervisão dos serviços do objeto supra e visa garantir o apoio ao DER para que os serviços sejam executados observando o fiel cumprimento das normas e especificações estabelecidas e das demais condições contratuais, alertando o DER/SP, quanto às condições de cumprimento dos cronogramas físico e financeiro dos serviços de conservação rodoviária de rotina.

Partindo dessa premissa, o escopo proposto tem o cunho de manter a execução em busca da garantia de qualidade da execução do empreendimento deve ser exercida a partir dos materiais empregados, equipamentos, demais insumos e, no produto final, por meio da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas do DER/SP.

As especificações versam quanto ao controle tecnológico e controle geométrico, executados nas diversas fases da obra, documentos por meio de registros em planilhas padrões que identificam o produto, materiais e serviços, através de técnicas operacionais de monitoramento de todas as etapas da obra, desenvolvidas simultaneamente com a execução dos serviços de produção do empreendimento rodoviário.

É de conhecimento geral de sociedade, a necessidade de se produzir obras que atentam ao seu objeto principal e também aos quesitos de qualidade com parâmetros para avaliações de qualidade das obras públicas.

Ademais, é cediço que dentro do DER/SP há carência de quadros próprios para a execução de serviços braçais, bem como de controle e supervisão em obras que para assuntos tecnológicos (falta de laboratórios técnicos) como para assuntos de operação rodoviária. O DER/SP, já há muitos anos, optou pela contratação de serviços necessários, indo ao mercado buscar a economicidade que o mesmo oferece, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Este fato não importa em delegar atividades inerentes ao Departamento, que se posiciona gerencialmente, mas de busca dos serviços essenciais ao pleno funcionamento do mesmo.

Ocorre que, o Consórcio SP Rodovias (Astec engenharia Ltda e GOS Incorporadora e Administradora de Obras Ltda) desenvolvia os serviços atinentes ao contrato n.º 21.112-6, mas, reiteradamente vinha descumprindo as condições contratuais e editalícias, motivo pelo qual fora proposta a rescisão unilateral com aplicação da penalidade de multa através do processo n.º 139.00008302/2023-29, a contar de 15/09/2024.

É com base nestas informações que a Diretoria de Operações propõe a contratação emergencial de apoio a supervisão de serviços do objeto supra, conforme previsto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, com intuito de não haver a descontinuidade da prestação de serviços em pauta.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$.3.476.549,13 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e treze) para o período de execução

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JÚNIOR

DIRETOR DE OPERAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Do Amaral Campos Junior, Diretor**, em 10/09/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039277316** e o código CRC **F8DF2A3B**.